



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DAHMER & LORENZETTI LTDA.

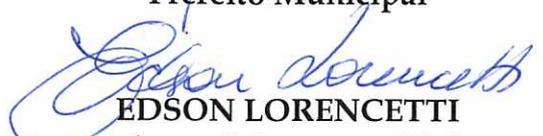
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **DAHMER & LORENZETTI LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDSON LORENCETTI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 033/2014, firmado entre as partes em data de 27 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 033/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

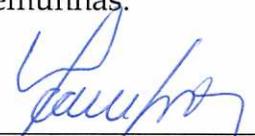
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDSON LORENCETTI
Dahmer & Lorenzetti Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0060

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 05 / 11 / 14
 End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 Fone _____
 Município PLANALTO UF PR
 CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E./IRG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
16.14	IMPRESSÃO DIGITAL em PAPEL 115g em ALTA RESOLUÇÃO	8.98	145,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>011-2014</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>033-2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>05/11/2014</u> Chave do Dpto. _____			
	<u>Beltiero</u>		

TOTAL R\$ 145,00



(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615210-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série "F" ME 0062

Nome Município de Planalto Data, 05/11/14

End. Praça São Francisco de Assis 1583 Fone UF PR

Município Planalto

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E./RG

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
29,85	impressão digital em lona 3m em ALTA Resolução	28,30	845,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Cartão n.º <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Correção n.º <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Contrato n.º <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inelegibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Data 05/11/14			
Chefe de Depto: <i>[assinatura]</i>			
TOTAL R\$			845,00

GRAFICA DIGITAL • Degostin & Cia. Ltda. - Capenema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 ADF 1213



(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0061

Nome Município de Planalto Data 05/11/14

End. Praça São Francisco de Assis 1583 Fone _____

Município Planalto UF PR

CNPJ/CPF 76.460.526/0003-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
5658	IMPAESSÃO DIGITAL em VINIL 3m em ALTA RESOLUÇÃO	27.89	1578.25
	PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> F. Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º <u>055/2014</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____ <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inexigibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispense _____ Data <u>05/11/2014</u> _____ Chefe do Dpto.		
	<u>Eduarte</u>		

TOTAL R\$ 1578.25



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0049

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 15/09/14
 End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 Fone _____
 Município PLANALTO UF PR
 CNPJ/CPF 76.460.526/0003-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
4,6	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFORADO 3m em ALTA RESOLUÇÃO	34,98	160,91
	EDITÓRIO DE LICITAÇÃO		
	() Edital n.º		
	() Documento n.º		
	X Edital n.º 033-2014		
	() Inscrito		
	15/09/2014		
	SAÚDE		

GRÁFICA **Levagu** • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
 03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

TOTAL R\$ 160,91



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME
 Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
 85750-000 - Planalto - Paraná
 CNPJ 15.740.810/0002-32
 Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" Nº 0048

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 15 / 09 / 14
 End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1523 Fone _____
 Município PLANALTO UF PR
 CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
13,20	ARMARIO Com estrutura de madeira de PINOS com espessura de 3x5 cm	6,85	90,42
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		}
	Cartão nº _____		
	Proposta nº _____		
	Orçamento nº _____		
	X Cartão nº <u>033-2014</u>		
	Definição nº _____		
	Empenhado _____		
	Cancelado _____		
	Data <u>15/09/2014</u>		
	Assinatura _____		
	Classe de Dpto. _____		



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0051

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 15/09/14
End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 Fone _____
Município PLANALTO UF PR
CNPJ/CPF 76.460.526/0003-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
38	IMPRESSÃO DIGITAL em VINIL 3m em ALTA RESOLUÇÃO	27,89	1059,82
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Tomada n.º _____			
() Edital n.º _____			
() Concorrência n.º _____			
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>033-2014</u>			
() Inabilitado			
() Dispensa			
Data <u>15/09/2014</u>			
Assinatura _____ Cargo de Dpto. _____			
EDUCAÇÃO			}
TOTAL R\$			1059,82



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213



artes & impressões

(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0050

Nome Município de Planalto Data, 15/08/14

End. Rua: São Francisco de Assis Fone _____

Município Planalto UF PR

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
1,20	impressão digital em lona 3m em ALTA RESOLUÇÃO	28,30	486,36
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
1) Edital n.º _____			
2) Edital n.º _____			
3) Edital n.º _____			
4) Edital n.º _____			
5) Edital n.º _____			
6) Edital n.º _____			
7) Edital n.º _____			
8) Edital n.º _____			
9) Edital n.º _____			
10) Edital n.º _____			
11) Edital n.º _____			
12) Edital n.º _____			
13) Edital n.º _____			
14) Edital n.º _____			
15) Edital n.º _____			
16) Edital n.º _____			
17) Edital n.º _____			
18) Edital n.º _____			
19) Edital n.º _____			
20) Edital n.º _____			
21) Edital n.º _____			
22) Edital n.º _____			
23) Edital n.º _____			
24) Edital n.º _____			
25) Edital n.º _____			
26) Edital n.º _____			
27) Edital n.º _____			
28) Edital n.º _____			
29) Edital n.º _____			
30) Edital n.º _____			
31) Edital n.º _____			
32) Edital n.º _____			
33) Edital n.º _____			
34) Edital n.º _____			
35) Edital n.º _____			
36) Edital n.º _____			
37) Edital n.º _____			
38) Edital n.º _____			
39) Edital n.º _____			
40) Edital n.º _____			
41) Edital n.º _____			
42) Edital n.º _____			
43) Edital n.º _____			
44) Edital n.º _____			
45) Edital n.º _____			
46) Edital n.º _____			
47) Edital n.º _____			
48) Edital n.º _____			
49) Edital n.º _____			
50) Edital n.º _____			
51) Edital n.º _____			
52) Edital n.º _____			
53) Edital n.º _____			
54) Edital n.º _____			
55) Edital n.º _____			
56) Edital n.º _____			
57) Edital n.º _____			
58) Edital n.º _____			
59) Edital n.º _____			
60) Edital n.º _____			
61) Edital n.º _____			
62) Edital n.º _____			
63) Edital n.º _____			
64) Edital n.º _____			
65) Edital n.º _____			
66) Edital n.º _____			
67) Edital n.º _____			
68) Edital n.º _____			
69) Edital n.º _____			
70) Edital n.º _____			
71) Edital n.º _____			
72) Edital n.º _____			
73) Edital n.º _____			
74) Edital n.º _____			
75) Edital n.º _____			
76) Edital n.º _____			
77) Edital n.º _____			
78) Edital n.º _____			
79) Edital n.º _____			
80) Edital n.º _____			
81) Edital n.º _____			
82) Edital n.º _____			
83) Edital n.º _____			
84) Edital n.º _____			
85) Edital n.º _____			
86) Edital n.º _____			
87) Edital n.º _____			
88) Edital n.º _____			
89) Edital n.º _____			
90) Edital n.º _____			
91) Edital n.º _____			
92) Edital n.º _____			
93) Edital n.º _____			
94) Edital n.º _____			
95) Edital n.º _____			
96) Edital n.º _____			
97) Edital n.º _____			
98) Edital n.º _____			
99) Edital n.º _____			
100) Edital n.º _____			
101) Edital n.º _____			
102) Edital n.º _____			
103) Edital n.º _____			
104) Edital n.º _____			
105) Edital n.º _____			
106) Edital n.º _____			
107) Edital n.º _____			
108) Edital n.º _____			
109) Edital n.º _____			
110) Edital n.º _____			
111) Edital n.º _____			
112) Edital n.º _____			
113) Edital n.º _____			
114) Edital n.º _____			
115) Edital n.º _____			
116) Edital n.º _____			
117) Edital n.º _____			
118) Edital n.º _____			
119) Edital n.º _____			
120) Edital n.º _____			
121) Edital n.º _____			
122) Edital n.º _____			
123) Edital n.º _____			
124) Edital n.º _____			
125) Edital n.º _____			
126) Edital n.º _____			
127) Edital n.º _____			
128) Edital n.º _____			
129) Edital n.º _____			
130) Edital n.º _____			
131) Edital n.º _____			
132) Edital n.º _____			
133) Edital n.º _____			
134) Edital n.º _____			
135) Edital n.º _____			
136) Edital n.º _____			
137) Edital n.º _____			
138) Edital n.º _____			
139) Edital n.º _____			
140) Edital n.º _____			
141) Edital n.º _____			
142) Edital n.º _____			
143) Edital n.º _____			
144) Edital n.º _____			
145) Edital n.º _____			
146) Edital n.º _____			
147) Edital n.º _____			
148) Edital n.º _____			
149) Edital n.º _____			
150) Edital n.º _____			

GRÁFICA **Teleguê** • Dagostin & Cia. Ltda. - Caparema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

TOTAL R\$ 486,36



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" Nº 0042

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 03/07/14
 End. Rua São Fco. de Assis 1583 Fone _____
 Município PLANALTO UF PR
 CNPJ/CPF 76.400.526/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
183	IMP. DIGITAL em LONA 3m ALTA RESOLUÇÃO	2830	546,19
	PROCESSO DE LICITAÇÃO)
	() Convite n.º _____		
	() T. Preço n.º _____		
	() Concorrência n.º _____		
	(X) Pregão Presencial <u>011-2014</u>		
	(X) Contrato n.º <u>055-2014</u>		
	() Aditivo n.º _____		
	() Inelegibilidade _____		
	() Dispensa _____		
	Data <u>03/07/2014</u>		
	Chefe do Dpto. _____		
	MEIO AMBIENTE		

TOTAL R\$ 546,19



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" **NE 0040**

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 03/07/14
End. PRAÇA SÃO FCO. DE ASSIS 1583 Fone _____
Município PLANALTO UF PR
CNPJ/CPF 76.400.526/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
33,4	Imp. Digital em PAPEL 115g	8,98	299,93
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>011-2017</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>038-2017</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inabilitação _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>03/07/2017</u> _____ Chefe do Dpto.			
	ESPORTE		

GRÁFICA *Leigati* • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

TOTAL R\$ 299,93

VA VisuART
artes & impressões
(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série "F"

Nº 0039

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data 03/07/14
End. PLAÇA SÃO FCO DE ASSIS 1583 Fone _____
Município PLANALTO UF PR
CNPJ/CPF 76.460.506/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
60	IMP. em VINIL 3m ACTA REGONCAÇÃO	2789	16734
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> L. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>033-2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>03/07/14</u> _____ Chefe do Depto.			
SAÚDE			

GRÁFICA **Leitura** • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

TOTAL R\$ 167,34



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" Nº 0038

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 03/07/14
 End. Placa São João de Azevedo 1583 Fone _____
 Município PLANALTO UF PR
 CNPJ/CPF 76.400.526/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
2,0	Impl. digital em Lona em Alta Resolução	28,30	56,60
	PROCESSO DE LICITAÇÃO)
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(x) Pregão Presencial		
	(x) Contrato n.º <u>033-2014</u>		
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispensa		
	Date <u>03-07-2014</u>		
	Chefe do Dpto. <u>Carlos</u>		
	<u>SAÚDE</u>		

TOTAL R\$ 56,60



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME
Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série "F" Nº 0043

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 03/07/14
End. PR. 525 R. DE ASSIS 1583 Fone _____
Município PLANALTO UF PR
CNPJ/CPF 76.400.526/0001-16 I.E./RG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
530	IMP. EM VINIL PERFUADO	34,98	185394
10	IMP. EM VINIL 3M ALTA RESOLUÇÃO	27,89	2789
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(x) Pregão Presencial		
	(x) Contrato n.º <u>033-2014</u>		
	() Aditivo n.º		
	() Inexigibilidade		
	() Dispensa		
	Date <u>03/07/2014</u>		
	_____ Chefe do Dpto.		

EDUCAÇÃO

Dionei Junior Melhar

TOTAL R\$ 1881,83



DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0041

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO

Data, 03/07/14

End. PRACA SÃO Fco. DE ASSIS 1583

Fone

Município PLANALTO

UF PR

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16

I.E./RG

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
700	ALMAGÃO C/ EST. DE MADEIRA	6,85	479,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>011-2014</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>033-2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inabilitação _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>03/07/2014</u> Cidade do Dpto. _____			
ADMINISTRAÇÃO			

TOTAL R\$ 479,50



(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0019

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data 23/04/14

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1583 Fone 3555-8500

Município PLANALTO UF _____

CNPJ/CPF 76.460.926/0001-16 I.E./IRG ISENTO

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
24 m ²	IMP. Dig. em VINIL PERF. 3m ALTA RESOLUÇÃO	34,98	839,52
54,2 m ²	IMP. Dig. em VINIL 3m ALTA RESOLUÇÃO	27,89	1508,85
90 m ²	IMP. Dig. em PAPEL 115g ALTA RESOLUÇÃO	08,98	808,20
50 m ²	IMP. Dig. em LONA 3m ALTA RESOLUÇÃO	28,30	1415,00
52 m ²	ARM. EST. MADEIRA PINUS 3X5cm ESP.	06,85	390,45
ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 033/2014 PREGÃO Nº 011/2014			5
TOTAL R\$			



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

TOTAL R\$

4962,02

VA VISUART
artes & impressões
(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 0020

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO Data, 23/04/14
End. RUA JULIO S RYZYPCZAK, 742 Fone _____
Município PLANALTO UF PR
CNPJ/CPF 09.272.764/0005-00 I.E./RG ISENTO

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
4m ²	IMP. Dig VINIL PERL. 3m ALTA RESOLUÇÃO	34,98	139,92
8,75m ²	IMP. Dig VINIL 3m ALTA RESOLUÇÃO	27,89	244,04
15m ²	IMP. Dig PAPEL 115g ALTA RESOLUÇÃO	8,98	134,07
8,25m ²	IMP. Dig LONA 3m ALTA RESOLUÇÃO	28,30	233,48
8,6m ²	ARM. EST MADEIRA PINUS 3X5cm ESP	6,85	58,91
CONTRATO Nº 033/2014 SAÚDE Preça Nº 011/2014			
		TOTAL R\$	810,42

GRÁFICA
Luz

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

VPA VISUART
artes & impressões
(46) 3555-2267

DAHMER & LORENCETTI LTDA. - ME
Av. Rio Grande do Sul, 1239 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ 15.740.810/0002-32
Inscrição Estadual 90615218-50

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série "F" Nº 0018

Nome MUNICÍPIO DE PLANALTO Data, 31 / 03 / 14
End. PRACA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 Fone 3555-8100
Município PLANALTO UF PR
CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E./IRG _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
17	m2 Imp. Digital Vinil Perfurado 3m	34,98	594,66
38	m2 Imp. Digital Vinil 3m	27,89	1059,82
66	m2 Imp. Digital em Papel 115g	8,98	592,68
36	m2 Imp. Digital Lona 3m	28,30	1018,80
42	m2 Armazém em madeira Pinus 3x5cm	6,85	288,85
CONTRATO Nº 033/2014 PREGÃO Nº 011/2014			
ADMINISTRAÇÃO			

GRÁFICA • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 14/02/2013 AIDF 1213

TOTAL R\$ 3546,81

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial 011/2014
 Contrato n.º 033-2014
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 31/03/2014

 Chefe do Dpto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M ²	44,00	6.600,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M ²	33,00	9.900,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600	M ²	10,00	6.000,00
4	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M ²	34,00	10.200,00
5	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM	400	M ²	8,00	3.200,00
TOTAL					35.900,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 24/02/2014, do Gabinete do Prefeito e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
01	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFORADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M ²	44,00	6.600,00	
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M ²	33,00	9.900,00	
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G	600	M ²	10,00	6.000,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	EM ALTA RESOLUÇÃO				
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M ²	34,00	10.200,00
05	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM	400	M ²	8,00	3.200,00
TOTAL					35.900,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		
02	300	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		
03	600	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO		
04	300	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		
05	400	M ²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de fevereiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

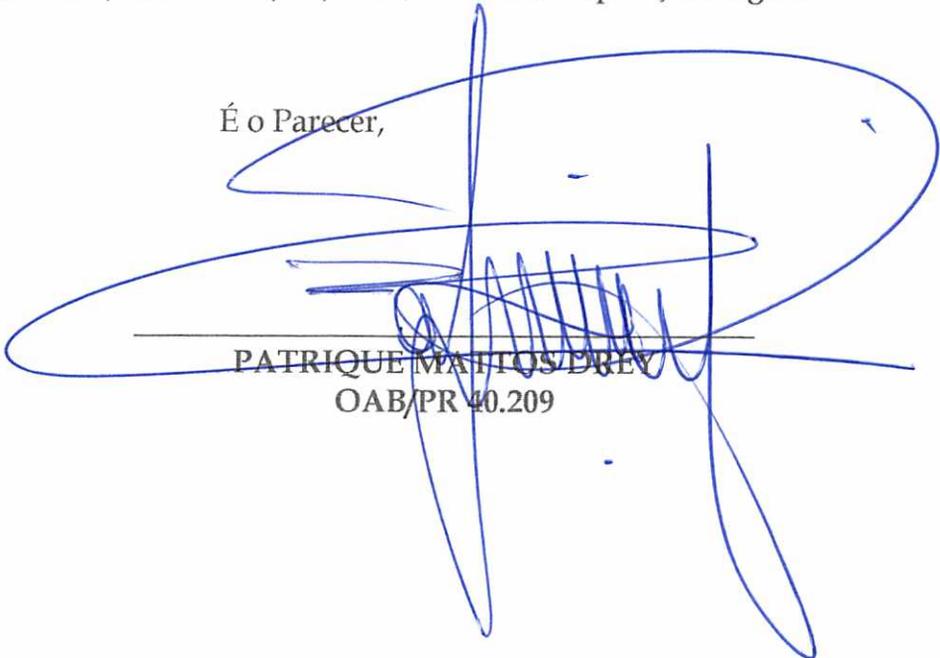
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DEYV
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **19/03/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFORADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M ²	44,00	6.600,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M ²	33,00	9.900,00
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G	600	M ²	10,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	EM ALTA RESOLUÇÃO				
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M ²	34,00	10.200,00
05	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM	400	M ²	8,00	3.200,00
TOTAL					35.900,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **19/03/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de março de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°
_____ e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2014 PREGÃO PRESENCIAL N°/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		
02	300	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		
03	600	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO		
04	300	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		
05	400	M ²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMIS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 45 / 068

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de acolchados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Condições Luersen Ltda.

QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)

VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claci Fatima Rambo.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal de 14 de dezembro de 2006 para a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente à Prefeitura de Planalto.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constato-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezanove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1025621565



Conselho Nacional de Educação - Ministério da Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agrícola Industrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciele Bernadete Tomhini Paris

OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e seiscentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007; e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede site a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente à Prefeitura de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 - às 09:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007; e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede site a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 - às 14:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado de Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores; a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores; o resultado Público de Licitação nº EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos:

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.4 GRACIELE BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001

74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de

Planalto, Paraná.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA N° 4.552, DE 06 DE MARÇO DE 2014
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 50/2013 do Concurso Público nº 01/2013, resolve;

NomeAR:
Art. 1º A partir de 05/03/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2013, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:

EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE:	Nome	CPF	RG
Man Angela Berti	069.199.579-65		10.447.261-3 SSP/PR
ENGENHEIRO CIVIL:	Nome	CPF	RG
Patrick Weirich	059.186.409-67		4.653.626-4 SSP/SC
SERVEENTE GERAL:	Nome	CPF	RG
Debora Flach	072.163.469-98		8.848.887-3 SSP/PR

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA N° 4.553, DE 06 DE MARÇO DE 2014
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

DESIGNAR:
Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Regime Suplementar no período de 01/03/2014 até o final do ano letivo de 2014, conforme abaixo:

REGIME SUPLEMENTAR:	Nome	Matrícula n°	Carga Horária
Rosivél de Cássia Cazumi Jabornik	1303-0	20 h	
Andréia Testolin Rodrigues	1304-8	20 h	
Sandra Maria Canesso Confortim	1299-8	20 h	
Carmé Luis Singer	670-0	20 h	
Inês Teresinha Guidani Bertanda	33-7	20 h	
Rita Cleide Biava Anisi	316-6	20 h	
Ivanir T. da Silva Krassmann	39-6	20 h	
Marilyne Aparecida Maier Krassmann	71-0	10 h	
Claudia M. Spotti Baldaeva	317-4	10 h	
Marilyne Kupkova Walter	504-5	10 h	

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/03/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA N° 4.554, DE 06 DE MARÇO DE 2014
"Dispõe sobre a Promoção Funcional de servidor Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por Promoção Funcional nos Graus".
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.026, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Lei nº 05 do Núcleo de Gestão da Carreira do Servidor do Quadro Geral;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a promoção funcional de Grau, ao servidor abaixo relacionado, do quadro geral do município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013.

Nome	Metragem	Padrão	Grau Anterior	Grau da Promoção	Classe
Selveteu da Rocha	132-1	2	I	II	39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2014.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito em exercício de Marmeleiro, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PMM
PROCESSO N° 087/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Serviços de costura, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macael, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 18 de março de 2014 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macael, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 - PMM
PROCESSO N° 077/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Confecção de banners e adesivos, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macael, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 11 de março de 2014 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macael, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 036/2014 - PMM, objetivando a Mediar/distribuir/atividades, jogos. A empresa vencedora do certame é:

A ASSOCIAÇÃO MARMELEIRENSE DE ARBITROS - AMAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.104/0001-31, nos itens 01 a 15 com valor total de R\$ 73.942,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais).
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 037/2014 - PMM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e alimentos para a creche municipal. A empresa vencedora do certame é:

A empresa OSNEI PANCERA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.434.021/0001-79, nos itens 01 a 23 com valor total de R\$ 94.365,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 038/2014 - PMM, objetivando o Assessoramento Contábil. A empresa vencedora do certame é:

A empresa SALVI, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.255/0001-10, no lote 01 com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para a execução de serviço de resgate, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 20 de março de 2014, às 14:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmverê.pr.gov.br
Verê, 05 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para a execução de serviço de resgate, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 20 de março de 2014, às 14:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani,

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 036/2014 - PMM, objetivando o Assessoramento Contábil. A empresa vencedora do certame é:

A empresa SALVI, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.255/0001-10, no lote 01 com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 038/2014 - PMM, objetivando o Assessoramento Contábil. A empresa vencedora do certame é:

A empresa SALVI, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.255/0001-10, no lote 01 com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Marmeleiro, 05 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, desta Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo desta Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

DECRETO Nº 015/14
PAULO VALDIR GROHS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Requerimento datado de 05 de março de 2014 e com base no Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,
DECRETA
Fica convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias a que de direito, a funcionária DILMA ABATI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível-1, relativo ao período aquisitivo de 12.02.2013 a 11.02.2014.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de março de 2014.

Paulo Valdir Grohs
PRESIDENTE

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BELA VISTA DA CAROBA
CLAF - BELA VISTA DA CAROBA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Liquidante da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Bela Vista da Caroba, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.554/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Março de 2014, no Bosque Municipal de Bela Vista da Caroba, na sala de Reuniões Múltiplo Uso, sítio à Rua Serpente, s/n, na cidade de Bela Vista da Caroba-PR, para não haver expurgo na sede Social. A instalação da Assembleia será às 07:30 (Sete e trinta) horas da manhã, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 08:30 (oito e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um em terceira convocação às 09:30 (nove e trinta) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar em da seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de Contas do liquidante
- II - Declaração do encerramento da liquidação e a declaração da extinção da cooperativa.
- III - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Bela Vista da Caroba, 07 de Março de 2014
Ineuu Pospiecha
Liquidante CLAF - Bela Vista da Caroba

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 043/2014
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Abel de Oliveira ocupante do cargo agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme ofício 47/2014/ANAFV, protocolado 526/2014, para transportar a paciente Jociele Candido para tratamento saúde no Hospital UOPECCAN, na cidade de Cascavel PR no dia 05 de março de 2014.
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de março de 2014, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e alimento TIPO LIVRE, destinados a refeição de funcionários públicos deste município. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 18 de março de 2014, às 10:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmverê.pr.gov.br
Verê, 05 de março de 2014.

RICARDO LUDWIG
PREGOIEIRO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para a execução de serviço de resgate, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 20 de março de 2014, às 14:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani,

Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmverê.pr.gov.br
Verê, 06 de março de 2014

RICARDO LUDWIG
PREGOIEIRO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2014, às 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para execução de aulas de arte circoense para crianças e adolescentes. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 20 de março de 2014, às 16:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmverê.pr.gov.br
Verê, 06 de março de 2014

RICARDO LUDWIG
PREGOIEIRO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2014, às 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para execução de aulas de arte circoense para crianças e adolescentes. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 20 de março de 2014, às 16:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmverê.pr.gov.br
Verê, 06 de março de 2014

RICARDO LUDWIG
PREGOIEIRO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2013

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013 PM VERÊ - PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - CNPJ Nº 13.140.015/0001-05
FUNDAÇÃO: Carta Convite 003/2013
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do município a cidade de Curitiba para tratamento medico.
Fica acrescido ao valor original do contrato o percentual de 25%.
Verê, 20 de Janeiro de 2014.

RICARDO LUDWIG
PREGOIEIRO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2013

COOPERHAF Matrão - Serviço Capivari, 94 E -
Universitário - Chapeco-SC - 89 812-400 - Fonefax: /49/ 3224-6435
E-mail: secretaria@cooperhaf.org.br
Site: www.cooperhaf.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERHAF, inscrita no CNPJ sob nº 04.801.878/0001-67, convoca de acordo com o Estatuto Social, artigo 31º, todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia vinte e seis (26) de março de 2014, em primeira convocação para às 08h00, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação para às 09h00 com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação para às 10h00 com no mínimo dez associados, tendo como local a COOPM - Associação Especializadas Mulheres Camponesas, situada à Rua Seta de Setembro, 2070-D, Bairro Presidente Médica, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas dos órgãos da Administração, relativo ao exercício de 2013, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas, com parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Plano de Atividades da COOPERHAF para o exercício seguinte;
- 2) Destinação das sobras apuradas ou reteno das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para o fundo obrigatório;
- 3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- 4) Aprovação da Distribuição dos valores FETRAF-SUL e FETRAF-BRASIL.

NOTA: Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, com direito a voto, nesta data, é de 4.500 (quatro mil e quinhentos).
Chapeco-SC, 05 de março de 2014.

Liane Vitali Kohbe
Presidente da Cooperhaf

2014 - ANO INTERNACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR	TOTAL	PCR
001	10.000,00	S. M. RESENDE & CIA. LTDA	138.888,07	138.888,07	100%
TOTALIZADO POR FORNECEDOR					
FORNECEDOR			VALOR FORNECEDOR	TOTAL	PCR
S. M. RESENDE & CIA. LTDA			138.888,07	138.888,07	100%

Salto do Lontra, 05 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: WILLIAMS DA SILVA DIDOMENICO-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento, formulação e manutenção de página virtual do município
VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 04/02/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 05 de fevereiro de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 17.430.560/0001-89

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, 119

CIDADE: MAFRA ESTADO: SC

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 13 de março de 2014

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043
CARGO: ADMINISTRADOR

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC



**JB
CARD**

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM LTDA
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72

ENDEREÇO RUA ERECHIM, 1495 - CENTRO - CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214,
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 anexos
I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de impressão digital
destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e
demais ações públicas, deste Município de Planalto.

Cascavel, 18 de março de 2014

Luciano Bertonegli
LUCIANO BERTONEGLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Sócio proprietário

07.253.397/0001-72
JB CARD INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA. - ME
FONE: (45) 3223-0132
RUA ERECHIM 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260
Cascavel - Paraná

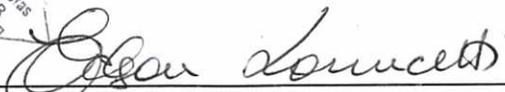
[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 19 de Março de 2014.

Tabelfonário de Notas
Capanema - PR



EDSON LORENCETTI

RG/CPF: 4.741.037-1 SESP/PR - 764.662.309-10

Sócio Administrador



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

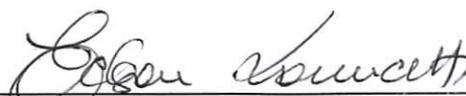
ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. EDSON LORENCETTI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.741.037-1-SESP/PR e CPF sob nº 764.662.309-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr, 19 de Março de 2014.

Tabulatório de Notas
Capanema - PR


EDSON LORENCETTI

RG/CPF: 4.741.037-1 SESP/PR - 764.662.309-10

Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1Jxp6.gUim.FP6Jr. Controle: EYWXE pOus
Consulte esse selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDSON LORENCETTI, de que dou fé. Custas: R\$9,41 (VRC 21,78) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 19 de março de 2014, às 08:37:40 horas.

Em Teste _____ da Verdade
Lucas Miguel Pezzini - Substituto





DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Blatt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF. nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da Empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Rua Padre Cirilo nº 1669, sala, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207371834, por despacho em sessão de 18/06/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Planalto - Pr, na Av. Rio Grande do Sul nº 1239, centro, CEP: 85.750-000, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "VISUART ARTES E IMPRESSÕES", com capital social de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), com início das atividades em 01 de dezembro de 2012;

CLAUSULA SEGUNDA: A filial terá por objeto a exploração o ramo de:

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A filial será administrada por pelo sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 28 de novembro de 2012.

ERACLIDES ERALDO DAHMER
SÓCIO

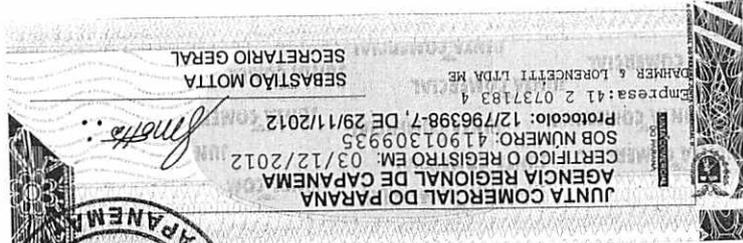
EDSON LORENCETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

19 MAR. 2014

Adeilar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Handwritten notes in blue ink:
- 'BRANT' (partially visible)
- 'Soc' (partially visible)
- 'f' (partially visible)

DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

1. ERACLIDES ERAALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Bladt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR. CEP 85.760-000.

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF. nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de DAHMER & LORENCETTI LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Padre Cirilo nº 1.669, sala, Centro nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
- EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
- FOTOCÓPIAS

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/06/2012, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ERACLIDES ERAALDO DAHMER	50%	15.000	15.000,00
EDSON LORENCETTI	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

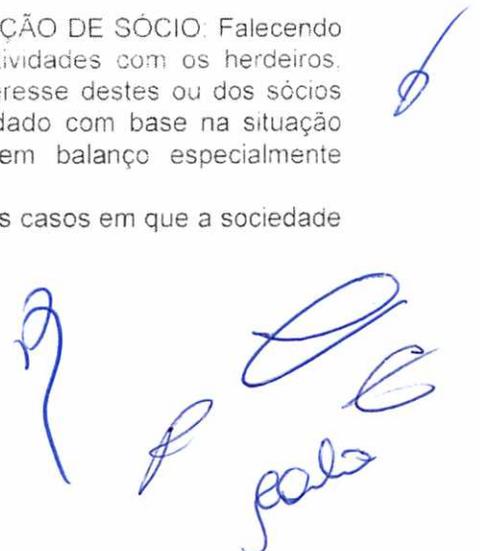
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

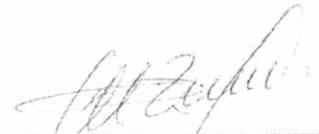
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de junho de 2012.



EDSON LORENCETTI
Sócio administrador



ERACLIDES ERAALDO DAHMER
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2012
SOB NÚMERO: 41207371834
Protocolo: 12/434233-7, DE 16/06/2012

DAHMER & LORENCETTI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Smotta



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DAHMER & LORENCETTI LTDA**, estabelecida na RUA PADRE CIRILO, 1669, SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 13 de Junho de 2012

Sócio: ERACLIDES ERAALDO DAHMER

Sócio: EDSON LORENCETTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/06/2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2012
SOB NÚMERO: 20124342388
Protocolo: 12/434238-8, DE 16/06/2012

Empresa: 41 2 0737183 4
DAHMER & LORENCETTI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

19 MAR 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



BRANCO
2
6
P
E



Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 223-P
Folha: 030/031
Prot: 0002476/2013
0055350
Resp: 0027
P: 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME A FAVOR DE LUCIANO BERTONCELLI E OUTROS

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, (11/11/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.253.397/0001-72, com sede na rua Erechim, 1.495, sala 02, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora IVONE BERTONCELLO, brasileira, filha de VICENTE BERTONCELLI e CLEONICE TEREZA CAVASOLA, solteira como declarou, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.922.489-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 335.038.509-53, residente e domiciliada na rua Pedro Ivo, 747, bairro Região do Lago, nesta cidade, tudo de conformidade com a Quarta Alteração e Consolidação Contratual, e Certidão Simplificada expedida em 08 de novembro de 2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 15 de fevereiro de 2011, sob nº 20111865875, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 114/118 do Livro 120-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- 1) LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, filho de LUCIA BERTONCELLI, solteiro como declarou, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.809.717-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.997.559-16, residente e domiciliado na rua Siqueira Campos, 1.411, bairro São Cristóvão, nesta cidade, 2) ANA PAULA FERNANDES ABREU, brasileira, filha de PAULO ROBERTO BORBA ABREU e ELIANA FERNANDES ABREU, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 13.356.247-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 342.808.018-19, residente e domiciliada na rua Erechim, 1.495, bairro Centro, nesta cidade, 3) JAIR BERTONCELLI, brasileiro, filho de VICENTE BERTONCELLI e CLONICE CAVASSOLA, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.512.747-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 525.426.889-15, residente e domiciliado na rua Erechim, 1.495, bairro Centro, nesta cidade, e 4) LUCIA BERTONCELLI, brasileira, filha de VICENTE BERTONCELLI e CLEONICE TEREZA CAVASSOLA BERTONCELLI, solteira como declarou, maior e capaz, vendedora autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 3.464.499-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 554.370.109-82, residente e domiciliada na rua Siqueira Campos, 1.411, bairro São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere amplos e gerais poderes para individualmente, independente da ordem de nomeação, representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, os nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificativas; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; podendo substabelecer; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0002476/2013 do Livro de Protocolo Geral. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Documentos: R\$54,23, (VRC 384,61). Selo Digital Nº jKe3r.D0SWg.Fnzos, Controle: Q9W5h.QJwC. (aa) JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, IVONE BERTONCELLO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Ronaldo Deitos
Escritor
CPF: 052.041.758-76
Port. 05/2013

Francisco Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
jKe3r.D0SWg.Fnzos
Controle:
Q9W5h.QJwC
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- MOTIVO:
- a) Alteração de Objeto Social
 - b) Alteração de Capital Social
 - c) Consolidação Contratual

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.- 7.889.715-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF- 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Siqueira Campos, 1.411, CEP 85813-190, São Cristóvão e **IVONE BERTUNCELLO**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 23 de Julho de 1958, portadora da cédula de identidade civil RG 1.992.489 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF. 335.038.509-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pedro Ivo, 747, CEP 85812-171, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, sala 02, CEP 85812-260, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205424922 por despacho em sessão de 09 de Março de 2005 e última alteração contratual sob n.º 20084289961 por despacho em sessão de 25 de Setembro 2008, devidamente inscrita no CNPJ 07.253.397/0001-72, resolve assim modificar novamente o seu contrato primitivo e subsequente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social que era o de Comércio Varejista de Artigos para Papelaria, Cartões, Livros, Materiais de Papelaria, Etiquetas de Papel, Plástico, Artefatos de Papel e Chapas, Filmes, Caixas de Papel e Papelão, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Impressão, Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário; Fabricação de Formulários Impressos, Notas Fiscais, Recibos Fiscais, Impressos para Escritório, Cartões, Calendários, Faixas e Cartazes de Propagandas, Banners, Placas, Comercialização Visual, Livros, Revistas, Jornais, Informativos, Periódicos Certificados, Brindes, Agendas, Apostilas, Digitalização, Sistemas Digitais, Serviços de Cópias, Locação de Máquinas, Compra e Venda de Máquinas, Importação e Exportação de Máquinas, Produtos e Serviços, Confecção de Uniformes, Carimbos, Cardápios, Embalagens, Encadernação, Plastificação, Serigrafia, Livros de Escrituração Contábil Fiscal; Fabricação de Carimbos e Sinetes; Serviços de Artes Gráficas através de Computação, Impressão a Laser, Eleográfica, Jato, Cópias, Corte e Vinco; Acabamento, Editora, Edição e Impressão de Produtos Gráficos; Edição e Distribuição de Livros, Matrizes para Impressão (Fotolitos, Clichês, Chapas para Off Set), passa a ser o de **Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, filmes, caixas de papel e papelão, papeis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de copias, locação, compra e venda de maquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliograficas, jato, copias, serviço de**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, acabamento gráfico;

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) realizados com aproveitamento da conta de reserva de lucros acumulados pelos sócios na seguinte forma:
a-) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo sócio LUCIANO BERTONCELLI, no presente ato.
b-) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pela sócia IVONE BERTUNCHELLO, no presente ato.

Cláusula Terceira – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado fica assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	R\$ CAPITAL:	%
1 – Luciano Bertoncelli	30.000	R\$ 30.000,00	60,00
2 – Ivone Bertuncello	20.000	R\$ 20.000,00	40,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

Cláusula Quarta – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ 07.253.397/0001-72
NIRE 41205424922**

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.- 7.809.715-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF.- 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Siqueira Campos, 1.411, CEP 85813-190, São Cristóvão e IVONE BERTUNCHELLO, brasileira, solteira, nascida em 23 de Julho de 1958 empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 1.992.489 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF. 335.038.509-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pedro Ivo, 747, CEP 85812-171, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, sala 02, CEP 85812-260, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205424922 por despacho em sessão de 09 de Março de 2005 e última alteração contratual sob n.º 20084289961 por despacho em sessão de 25 de Setembro 2008, devidamente inscrita no CNPJ 07.253.397/0001-72, consolidam o contrato social da sociedade na seguinte forma:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob nome empresarial **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, CEP 85812-260, Centro.

Cláusula Segunda – Seu objeto social é Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, filmes, caixas de papel e papelão, papeis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório,

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláusula Décima - Deliberações Sociais: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula Décima Primeira- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de " Pró - Labore ", observadas a disposições regulamentadas pertinentes até o limite de dedução fiscal;

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios;

Cláusula Décima Quarta - Transferência de Quotas: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes com aviso prévio de cento e vinte dias, discriminando o preço e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, contados do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2011.

Luciano Bertuncelli
LUCIANO BERTONCELLI

Ivone Bertuncello
IVONE BERTUNCELLO

Testemunhas:

Adriano Augusto de Souza
Adriano Augusto de Souza
CRC-PR 038669/0-0

Helena Petck
Helena Petck
RG- 7.622.446-3-PR



19 de fev de 2011
P
G



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0542492-2	CNPJ 07.253.397/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2005	Data de Início de Atividade 21/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1495-SALA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Social SERVICOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CARTOES, POSTAIS, LIVROS, MATERIAIS DE PAPELARIA, ETIQUETAS DE PAPEL, PLASTICO, BLOCOS, ADESIVOS, ARTEFATOS DE PAPEL, CHAPAS, FILMES, CAIXAS DE PAPEL E PAPELÃO, PAPEIS, PRODUTOS QUIMICOS PARA IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO, FABRICACAO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, NOTAS FISCAIS, RECIBOS FISCAIS, IMPRESSOS PARA ESCRITORIO, CALENDARIOS, FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, BANNERS, OUTDOORS, PLACAS, COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA EVENTOS, GRAFICA E EDITORA, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, EM PAPEL, PLASTICOS, PVC, CORTES E RECORTES A LASER, A PLASMA, GUILHOTINA, PAPELÃO, ADESIVOS, METAIS, MADEIRAS, PLACAS EM GERAL, COMUNICACAO VISUAL, SERVICIO DE PLOTAGEM, ESTAMPARIA, EDICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS, MATRIZES PARA IMPRESSAO, CERTIFICADOS, AGENDAS, BRINDES, APOSTILAS, DIGITACAO, SISTEMAS DIGITAIS, SERVICOS DE COPIAS, LOCACAO, COMPRA E VENDA DE MAQUINAS GRAFICAS, CONFECCAO DE UNIFORMES, CARIMBOS, CARDAPIOS, EMBALAGENS, ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, ENVERNIZAMENTO, SERIGRAFIA, LIVROS DE ESCRITURACAO CONTABIL FISCAL, AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, PINTURA, CONSTRUCAO E REFORMAS, SERVICOS DE ARTES GRAFICAS ATRAVES DE COMPUTACAO, IMPRESSAO A LASER, E HELIOGRAFICAS, JATO, COPIAS, SERVICIO DE XEROCOPIAS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, IMPRESSAO DE DADOS FIXOS E VARIÁVEIS, CORTE E VINCO, ACABAMENTO GRAFICO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVONE BERTUNCHELLO 335.038.509-53	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCIANO BERTONCELLI 040.997.559-16	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/02/2011	Número: 20111865875	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de março de 2014

14/094588-1

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140945881 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

S. Motta



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

paolo

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MAFRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

NADINE APARECIDA PLONKOSKI

Tabelliã Designada

CNPJ 83 545 541/0001-22

AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 552

LOJA 01 - 89300-000

e-mail: tab.nadine@gmail.com

FONE/FAX (47) 3642-4949

Espécie: PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 0091-P - FOLHA Nº 177 Protocolo nº 3022 Data 19/02/2013

PROCURAÇÃO bastante que faz LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/2013), nesta cidade e comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.430.560/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20130222356, neste ato representada por LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/06/1982, achando-se o assento do nascimento feito no livro nº A-09, a folha nº 53, sob termo nº 9.510, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro/PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.480.092-SSP/SC, expedida em 04/06/1998 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.778.409-67, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, JEFERSON LOPES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/02/1983, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01758819709-DETRAN/SC, expedida em 03/05/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.598.569-40, residente e domiciliado na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, conferindo poderes para representá-la em processos licitatórios de quaisquer entidades públicas e particulares, podendo retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória e proposta de preços para fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações e autoridades superiores, receber intimações e contra-arrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar contratos administrativos; passar recibos, receber, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante, conforme preceitua o artigo 884 "caput", do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Mafra, 19 de fevereiro de 2013. (As) MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCRIVENTE NOTARIAL, LIANE LASKOWSKI. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu Melissa König Schelbauer, MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testº Melissa König Schelbauer da verdade.-
Mafra, 19 de fevereiro de 2013.-

Melissa König Schelbauer
MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCRIVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NADINE APARECIDA PLONKOSKI
MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCRIVENTE NOTARIAL
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - LJ. 01
89300-000 - MAFRA - SANTA CATARINA
Fone/Fax (47) 3642 - 4949
e-mail: tab.nadine@gmail.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CZK20481-AHOW
Confira os dados do ato em:
selo.tjc.jus.br

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com - Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.
Tabelá Titular: Monique da Costa Ribeiro



AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 25 de fevereiro de 2014.

Julneil Lanski de Oliveira - Tabelá Substituta -

Emol: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,45 Total: R\$ 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DFY66022-4D2B

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

L
 B
 9
 S
 S
 S
 S

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 FABRICA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JEFFERSON LOPES
 DOC RENDE/DE/ORG EMISSOR I/P: SC 4301043 SSP
 CPF: 036.598.569-40
 DATA DE EMISSAO: 21/02/1983

FUNCAO: ANTONIO ARILDO LOPES
 MARIA DORACI LOPES

NOME: JEFFERSON LOPES
 ACC: [REDACTED]
 CID HAB: [REDACTED] AC

VALIDADE: 29/04/2017
 VALIDADE: 20/04/2011

NÚMERO: 01758019708
 NOME: JEFFERSON LOPES

LOCAL: MAFRA, SC
 DATA DE EMISSAO: 03/03/2012
 CATEGORIA: [REDACTED]

530761597
 PRODUTO PLASTIFICO

530761597
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

4619143564
 8C079477568

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89

JUCESC 0644

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP - SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 - MARIA DORACI LOPES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP - SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Inácio Schelbauer, n.º 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013, resolvem promover a presente alteração de seu Contrato Social, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu objeto de impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de artigos de papelaria, para impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



JUCESC 0645

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

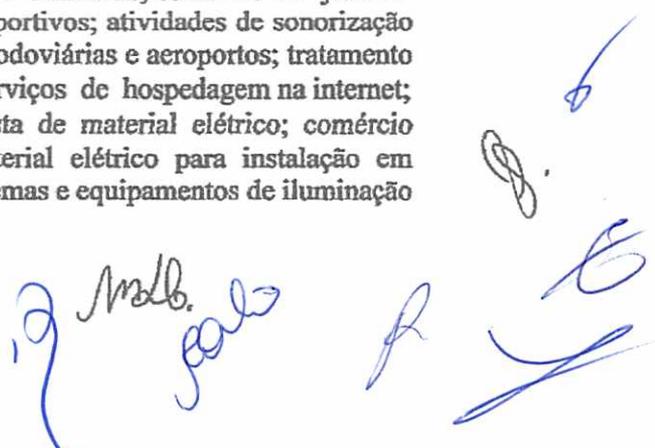
1 - LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP - SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 - MARIA DORACI LOPES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP - SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede à Rua Inácio Schelbauer, n.º 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



JUCESC 0646

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Schelbauer, nº. 119, Bairro Vila Nova, município de Mafra - SC, CEP 89.300-000, iniciou suas atividades no dia 08 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado pelas sócias, fica distribuído entre as sócias conforme abaixo:

Ordem	Nomes dos sócios	Quotas	Valor em R\$	%
1	Liane Laskowski	49.500	49.500,00	99,00
2	Maria Doraci Lopes	500	500,00	1,00
Totais		50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá a sócia **LIANE LASKOWSKI** com poderes e atribuições de administrar autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

JUCESC 0647

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

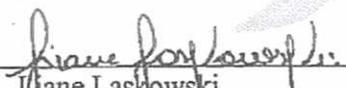
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou de propriedade.

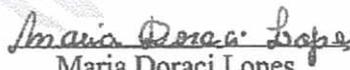
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca do município Mafra – SC, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Mafra (SC), 28 de Março de 2013.


Liane Laskowski
Sócia Administradora


Maria Doraci Lopes
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB Nº: 20130587249
Protocolo: 13/058724-9, DE 02/04/2013

Empresa: 42 2 0496948 9
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0496948-9	CNPJ 17.430.560/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000				
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; INPRESSAO DE JORNAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; IMPRESSAO DE JORNAIS. FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE FORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO EM CIRCUITO DE CONSUMO E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**JB
CARD**

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM LTDA
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72
ENDEREÇO RUA ERECHIM, 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

O representante legal da empresa JB CARD IND E COM LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18 de março de 2014


LUCIANO BERTONCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Sócio proprietário

07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME**

FONE: (45) 3225-0192
RUA ERECHIM 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel - Paraná

seals

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.430.560/0001-89

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 CEP 89300-000 FONE: (47) 3643-6437

MUNICÍPIO: MAFRA

EST: SANTA CATARINA

O representante legal da empresa JEFERSON LOPES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 19 de março de 2014

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043
CARGO: ADMINISTRADOR

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa EDSON LORENCETTI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr, 19 de Março de 2014.



Edson Lorencetti

EDSON LORENCETTI

RG/CPF: 4.741.037-1 SESP/PR - 764.662.309-10

Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carlorjpezzini@hotmail.com ☎ (46) 3652-3710

Selo Digital Nº zJxp6.gU0mM.z97Jr, Controle: ElbXE.p0uS
Consulte esse selo em <http://www.apec.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDSON LORENCETTI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (TVRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 19 de março de 2014, às 08:37:56 horas.

Em Teste _____ da Verdade.
Lucas Miguel Pezzini - Substituto



Carlo



**JB
CARD**

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM LTDA
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72
ENDEREÇO RUA ERECHIM, 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

O representante legal da empresa JB CARD IND E COM LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18 de março de 2014

Luciano Bertonegli
LUCIANO BERTONEGLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Sócio proprietário

07.253.397/0001-72

**JB CARD INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA. - ME**

FONE: (45) 3223-0192
RUA ERECHIM 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

O representante legal da empresa EDSON LORENCETTI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr, 19 de Março de 2014.

Tabelfoneio de Notas
Capanea - PR



EDSON LORENCETTI

RG/CPF: 4.741.037-1 SESP/PR - 764.662.309-10

Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorio@pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº XJxp6.gU2mM.hJxJr, Controle: EKcXE.p0Us
Consulte esse selo em <http://www.tn.gov.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDSON LORENCETTI, de que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 19 de março de 2014, às 08:37:32 horas.

Em Teste _____ da Verdade
Lucas Miguel Pezzini - Substituto



Handwritten notes and signatures in blue ink:
9
sealo
P
[Signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de
tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte**

RAZÃO SOCIAL: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.430.560/0001-89

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 CEP 89300-000 FONE: (47) 3643-6437

MUNICÍPIO: MAFRA

EST: SANTA CATARINA

O representante legal da empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 19 de março de 2014

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043
CARGO: ADMINISTRADOR

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

Município de Planalto
Pregão Presencial 11/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.740.810/0002-32 Fornecedor: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME

E-mail: erakide@hotmail.com

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1239 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555-2267 Fax: (46) 3552-1500 Celular: (46) 9978-4038

Inscrição Estadual: 9061521850

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: (46) 3552-1500

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF: 764.662.309-10

RG: 76466230910

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 112 APTO 303 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 8576--000

Telefone representante: (46) 9914-4310

E-mail representante: edsonmagazine@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 125-6 - CAPANEMA/PR

Conta: 1419-2

Data de abertura: -2

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400,0000	M²	8,0000		6,8500	2.740,0000
002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,0000	M²	34,0000		28,5000	8.550,0000
003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600,0000	M²	10,0000		9,0000	5.400,0000
004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,0000	M²	33,0000		28,0000	8.400,0000
005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150,0000	M²	44,0000		35,0000	5.250,0000
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	30.340,0000
						TOTAL DA PROPOSTA :	30.340,0000

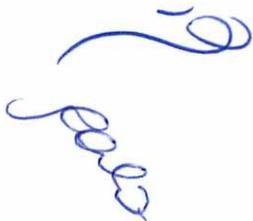
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME

CNPJ: 15.740.810/0002-32





JB CARD

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

À Prefeitura Municipal de Planalto/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

N.º do Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA DOS PRODUTOS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	JB	44,00	44,00	6.600,00
02	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	JB	33,00	33,00	9.900,00
03	600	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	JB	10,00	10,00	6.000,00
04	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	JB	34,00	34,00	10.200,00
Total		R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)					

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de entrega:** 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.
- **Pagamento:** 15 (quinze) dias após a entrega do produto e/ou execução do serviço e da apresentação da respectiva nota fiscal.

Cascavel, 18 de março de 2014

07.253.397/0001-72

JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME

FONE: (45) 3225-0192
RUA ERECHIM 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel - Paraná

LUCIANO BERTONCELLI
RG: 7.809.717-5 (SSP/PR)
CPF: 040.997.559-16
Sócio proprietário

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.430.560/0001-89

TEL. FAX: (47) 3643-6437

E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC

C.CORRENTE: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO

Para a execução de fornecimento dos materiais, apresentamos a nossa proposta de preços, conforme a seguir discriminado:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	LIARTE	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	LIARTE	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600	M²	LIARTE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
4	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	LIARTE	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
5	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM	400	M²	LIARTE	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 35.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

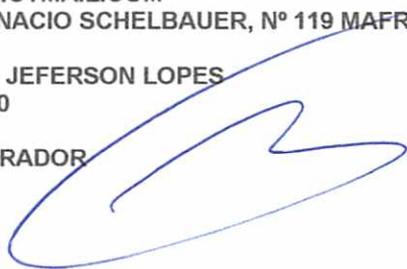
Declaramos que estamos de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

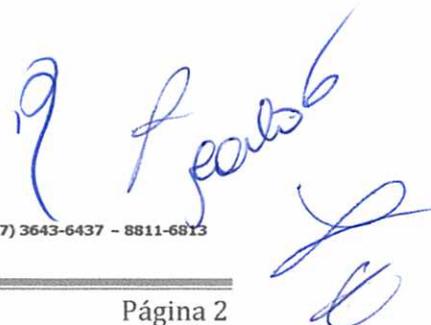
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.430.560/0001-89, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Planalto- PR, 19 de Março de 2014.

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043
CARGO: ADMINISTRADOR



LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC





Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014

Equipiano

Página: 1

Objeto: aquisição de material de impressão digital

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM		400,00		
	Fornecedor 9748	DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	6,85				
	1	6,85				
	Fornecedor 10752	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	8,00				
0001	0002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		300,00		
	Fornecedor 9748	DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	28,50				
	1	28,30				
	Fornecedor 10752	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,00				
	1	28,40				
	Fornecedor 10787	JB CARD IND E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,00				
0001	0003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO		600,00		
	Fornecedor 9748	DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	9,00				
	1	8,98				
	Fornecedor 10752	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,00				
	1	8,99				
	Fornecedor 10787	JB CARD IND E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,00				
0001	0004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		300,00		
	Fornecedor 9748	DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	28,00				
	1	27,89				
	Fornecedor 10752	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33,00				
	1	27,90				
	Fornecedor 10787	JB CARD IND E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33,00				
0001	0005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO		150,00		
	Fornecedor 9748	DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	35,00				
	1	34,98				
	Fornecedor 10752	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	44,00				
	Fornecedor 10787	JB CARD IND E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	44,00				
	1	34,99				



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014

Equipiano

Página:2

Objeto: aquisição de material de impressão digital

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME
EDSON LORENCETTI

JB CARD IND E COMERCIO LTDA
LUCIANO BERTOCELLI

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA
JEFERSON LOPES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA: 19/03/2014

EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **19/08/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **29/03/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/04/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/08/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/04/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 041542014-88888560

Nome: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.430.560/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014.

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17430560/0001-89
Razão Social: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER 119 CASA / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022801531751253650

Informação obtida em 06/03/2014, às 08:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.430.560/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:36:07 do dia 19/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2014.
Código de controle da certidão: **9A4C.4CD4.C6DF.A6EC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **17.430.560/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140023438824
Data Emissão:	20-02-2014 09:24:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21-04-2014 09:24:00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura do Município de Mafra - Sc
Secretaria de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 214 / 2014 .

REQUERENTE...:LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA
CONTRIBUINTE..:LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME CAD...:1743056000018-9
ENDERECO.....:Rua BEN INACIO SCHELBAUER No...: 119
ENDER.CORRESP: 0
COMPLEMENTO...: BAIRRO.....: VILA NOVA
CIDADE.....:MAFRA ESTADO.....:SC
CNPJ/CPF.....:174305600001-89

A vista do que consta nos arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL e na SECRETARIA DA FAZENDA de cobrar as Dividas Apuradas referentes aos periodos compreendidos nesta CERTIDAO, C E R T I F I C O que, ate a presente data NAO EXISTEM DEBITOS, nesta reparticao em nome da pessoa acima qualificada como CONTRIBUINTE.

FINALIDADE....:LICITACAO
VALIDADE.....:10 de Agosto de 2014
PROTOCOLO.....:1000

Observacoes:
ESTA CERTIDAO NAO ABRANGE TAXAS DA VIGILANCIA SANITARIA E DO FUMREBOM.

E, para constar, lavrei a presente CERTIDAO, que vai subscrita pelo(a) SECRETARIO(A) DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Mafra, Sc, 21 de Fevereiro de 2014

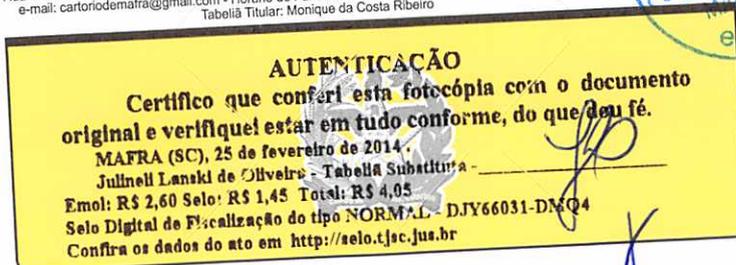
Secretaria(o) Fazenda e Planejamento

Funcionario:

Marilene Kundlatsch
Marilene Kundlatsch

Obs.:Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borroes, a existencia de qualquer um destes torna este nulo.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com - Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.
Tabelião Titular: Monique da Costa Ribeiro



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Carla' and other illegible marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.430.560/0001-89
Certidão n°: 37623416/2013
Expedição: 23/10/2013, às 21:47:40
Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.430.560/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 19.03.2014

Carla F. Mombach
ASSINATURA

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

JUCESC 0644

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **LIANE LASKOWSKI**, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP - SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 - **MARIA DORACI LOPES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP - SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Inácio Schelbauer, nº 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013, resolvem promover a presente alteração de seu Contrato Social, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu objeto de impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de artigos de papelaria, para impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Documento Assinado Digitalmente 07/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Subject: [Illegible]

[Illegible body text]

[Illegible body text]

[Illegible body text]

RECEIVED
10-10-2018
10:10:10 AM
ADMINISTRATOR

SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED
FILED

ORIGINATOR
COMBEE COA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 19/03/2014

Carla
ASSINATURA

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

JUCESC 0645

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP - SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 - MARIA DORACI LOPES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP - SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede à Rua Inácio Schelbauer, n.º 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

...the ... of ...

...

...

...

...

...

...

RC 9 115 121-8
CBE 031 020 118-43
CORA E. MONTAGNA

APR 11 1955
CBE
CORA E. MONTAGNA
COMPLETE COPY

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 19/03/2014

Carla
ASSINATURA

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

JUCESC 0646

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Schelbauer, nº. 119, Bairro Vila Nova, município de Mafra - SC, CEP 89.300-000, iniciou suas atividades no dia 08 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado pelas sócias, fica distribuído entre as sócias conforme abaixo:

Ordem	Nomes dos sócios	Quotas	Valor em R\$	%
1	Liane Laskowski	49.500	49.500,00	99,00
2	Maria Doraci Lopes	500	500,00	1,00
Totais		50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

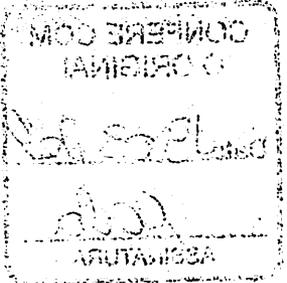
CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá a sócia LIANE LASKOWSKI com poderes e atribuições de administrar autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse



CONFERENCE COM
ORIGINAL COPY
ASSISTANT

RG. 8. 225. 121-9
CPE 027.024. 719-43
Clyde F. Mansbach

[Faint, mostly illegible text body]



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 19.03.2013

Carla
ASSINATURA

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

JUCESC 0647

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

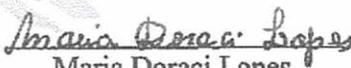
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca do município Mafra – SC, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Mafra (SC), 28 de Março de 2013.

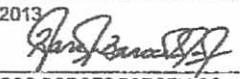

Iliane Laskowski
Sócia Administradora


Maria Doraci Lopes
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB Nº: 20130587249
Protocolo: 13/058724-9, DE 02/04/2013

Empresa: 42 2 0496948 9
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

COMPTON COMMERCIAL
ORIGINAL
Date: 10/10/54
1000
ASSISTANT

John F. Mombach
CPT 027 028 7143
RC 8 373 151-9

[Faint, mostly illegible typed text, possibly a letter or report]

[Faint, illegible text, possibly a signature or header]

[Faint, illegible text, possibly a signature or footer]



05/02/2014

1260583

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1073074

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 05/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME, portador do CNPJ: 17.430.560/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1260583



6
9
Paulo
[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0496948-9	CNPJ 17.430.560/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000				
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; INPRESSAO DE JORNAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICACAO DE PAINAIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; IMPRESSAO DE JORNAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICACAO DE PAINAIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM REDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO EM CIRCUITO DE CONSUMO E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Número: 20130587249 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014

Ricardo Borges Barcefi

[Handwritten signature]
Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.430.560/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIARTE VENDAS E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 58.12-3-00 - Edição de jornais 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R INACIO SCHELBAUER	NÚMERO 119	COMPLEMENTO
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MAFRA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.430.560/0001-89

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 CEP 89300-000 FONE: (47) 3643-6437

MUNICÍPIO: MAFRA

EST: SANTA CATARINA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 19 de março de 2014

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043
CARGO: ADMINISTRADOR

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.430.560/0001-89

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 CEP 89300-000 FONE: (47) 3643-6437

MUNICÍPIO: MAFRA

EST: SANTA CATARINA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 19 de março de 2014

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043
CARGO: ADMINISTRADOR

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
RUA INACIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA: 19/03/2014

EMPRESA: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **26/04/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/03/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/08/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/05/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **29/03/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **22/04/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001202013-14021397

Nome: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 07.253.397/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2013.

Válida até 26/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/pcnd1/pcnd1.html>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07253397/0001-72
Razão Social: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: JB CARD DISTRIBUIDORA
Endereço: R ERECHIM 1495 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021709095868763430

Informação obtida em 07/03/2014, às 10:04:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:50:38 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2014.

Código de controle da certidão: **DB9C.1C87.23B3.DECF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Várias assinaturas manuscritas em tinta azul, algumas com o nome 'R. G. S. G.' visível.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11345924-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.253.397/0001-72

Nome: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

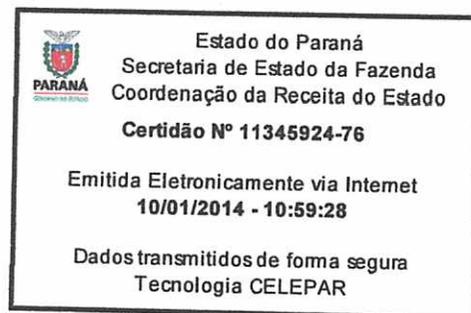
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/05/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 66105/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 07.253.397/0001-72
Endereço: RUA ERECHIM 1495
Cadastro: 7253397000172 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 29 de Dezembro de 2013

Código de Autenticidade: 439473826439473



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.253.397/0001-72
Certidão n°: 37693137/2013
Expedição: 25/10/2013, às 08:53:22
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.253.397/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, appearing to be official or personal marks at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MOTIVO:

- a) Alteração de Objeto Social
- b) Alteração de Capital Social
- c) Consolidação Contratual

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.- 7.989.715-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF - 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Siqueira Campos, 1.411, CEP 85813-190, São Cristóvão e IVONE BERTUNCELLO, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 23 de Julho de 1958, portadora da cédula de identidade civil RG 1.992.489 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF. 335.038.509-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pedro Ivo, 747, CEP 85812-171, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, sala 02, CEP 85812-260, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º41205424922 por despacho em sessão de 09 de Março de 2005 e última alteração contratual sob n.º 20084289961 por despacho em sessão de 25 de Setembro 2008, devidamente inscrita no CNPJ 07.253.397/0001-72, resolve assim modificar novamente o seu contrato primitivo e subsequente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social que era o de Comércio Varejista de Artigos para Papelaria, Cartões, Livros, Materiais de Papelaria, Etiquetas de Papel, Plástico, Artefatos de Papel e Chapas, Filmes, Caixas de Papel e Papelão, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Impressão, Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário; Fabricação de Formulários Impressos, Notas Fiscais, Recibos Fiscais, Impressos para Escritório, Cartões, Calendários, Faixas e Cartazes de Propagandas, Banners, Placas, Comercialização Visual, Livros, Revistas, Jornais, Informativos, Periódicos Certificados, Brindes, Agendas, Apostilas, Digitalização, Sistemas Digitais, Serviços de Cópias, Locação de Máquinas, Compra e Venda de Máquinas, Importação e Exportação de Máquinas, Produtos e Serviços, Confecção de Uniformes, Carimbos, Cardápios, Embalagens, Encadernação, Plastificação, Serigrafia, Livros de Escrituração Contábil Fiscal; Fabricação de Carimbos e Sinetes; Serviços de Artes Gráficas através de Computação, Impressão a Laser, Eleográfica, Jato, Cópias, Corte e Vinco; Acabamento, Editora, Edição e Impressão de Produtos Gráficos; Edição e Distribuição de Livros, Matrizes para Impressão (Fotolitos, Clichês, Chapas para Off Set), passa a ser o de **Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, filmes, caixas de papel e papelão, papeis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de copias, locação, compra e venda de maquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliograficas, jato, copias, serviço de**.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data

19/03/2014

ASSINATURA

Luiz F. Mombach
 CPF 027.056.719-43
 RG. 6.772.151-9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, e acabamento gráfico;

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) realizados com aproveitamento da conta de reserva de lucros acumulados pelos sócios na seguinte forma:

- a-) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo sócio LUCIANO BERTONCELLI, no presente ato.
- b-) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pela sócia IVONE BERTUNCHELLO, no presente ato.

Cláusula Terceira – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado fica assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	R\$ CAPITAL:	%
1 – Luciano Bertoncelli	30.000	R\$ 30.000,00	60,00
2 – Ivone Bertuncello	20.000	R\$ 20.000,00	40,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

Cláusula Quarta – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 CNPJ 07.253.397/0001-72
 NIRE 41205424922

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.- 7.809.715-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF.- 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Siqueira Campos, 1.411, CEP 85813-190, São Cristóvão e IVONE BERTUNCHELLO, brasileira, solteira, nascida em 23 de Julho de 1958 empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 1.992.489 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF. 335.038.509-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pedro Ivo, 747, CEP 85812-171, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, sala 02, CEP 85812-260, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205424922 por despacho em sessão de 09 de Março de 2005 e última alteração contratual sob n.º 20084289961 por despacho em sessão de 25 de Setembro 2008, devidamente inscrita no CNPJ 07.253.397/0001-72, consolidam o contrato social da sociedade na seguinte forma:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob nome empresarial JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Erechim, 1.495, CEP 85812-260, Centro.

Cláusula Segunda – Seu objeto social é Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, filmes, caixas de papel e papelão, papeis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, no âmbito de sua atividade, e serviços de impressão de cartões, fiscais, impressos para escritório,

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/03/2017

Carla

ASSINATURA

Carla F. Mombach
 CPF 027.056.719-43
 RG. 6.772.151-9

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.



calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos em papel, plásticos, pvc, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estomatologia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliográficas, jato, cópias, serviço de xerocopias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico;

Cláusula Terceira - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado fica assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	RS CAPITAL:	%
1 - Luciano Bertoncelli	30.000	R\$ 30.000,00	60,00
2 - Ivone Bertuncello	20.000	R\$ 20.000,00	40,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sexta - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia **IVONE BERTUNCELLO** com poderes e atribuições de *administradora* autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 19/03/2014

Carla

ASSINATURA

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Clausula Décima - Deliberações Sociais: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar capital ou alterar dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró - Labore "; observadas a disposições regulamentadas pertinentes até o limite de dedução fiscal;

Clausula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios;

Clausula Décima Quarta - Transferência de Quotas: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes com aviso prévio de cento e vinte dias, discriminando o preço e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, contados do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2011.

Luciano Bertonecelli

LUCIANO BERTONECELLI

Ivone Bertonecelli

IVONE BERTONECELLI

Stamp: CONFERE COM O ORIGINAL, Date: 19/03/2011, ASSINATURA: Carla F. Mombach

Carla F. Mombach, CPF 027.056.719-43, RG 6.772.151-9

Adriano Augusto de Souza, CRC-PR 038669/0-0, Helena Peick, RG-7.622.446-3-PR

Adriano Augusto de Souza

RG-7.622.446-3-PR

Helena Peick

Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Cascavel, Certificação de Registro em 15/02/2011, SOB NÚMERO 20111865875, Protocolo: 11/186587-5, DE 08/02/2011

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.253.397/0001-72
 MATRIZ
 NOME EMPRESARIAL JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA JB
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 LOGRADOURO R BRECHIN
 CEP 85.812-260
 SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
 SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/03/2005

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2005
 SITUAÇÃO ESPECIAL *****
 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

NÚMERO 1495
 MUNICÍPIO CASCAVEL
 COMPLEMENTO SALA 02

UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
 Emitido no dia 07/03/2014 às 09:59:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**JB
CARD**

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM LTDA
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72
ENDEREÇO RUA ERECHIM, 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18 de março de 2014

LUCIANO BERTONCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Sócio proprietário

07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME**

FONE: (45) 3223-0100
RUA ERECHIM, 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná



**JB
CARD**

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM LTDA
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72
ENDEREÇO RUA ERECHIM, 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18 de março de 2014



LUCIANO BERTONCELLI

RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR

CPF/MF nº. 040.997.559-16 07.253.397/0001-72

Sócio proprietário

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME**

FONE: (45) 3223-0102
RUA ERECHIM, 1495, SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA: 19/03/2014

EMPRESA: DAHMER & LORENCETTI LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **19/08/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **01/04/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **06/09/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **09/05/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/09/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 059422014-88888810

Nome: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME

CNPJ: 15.740.810/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/03/2014.

Válida até 29/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15740810/0002-32
Razão Social: DAHMER E LORENCETTI LTDA ME FILIAL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1239 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014

Certificação Número: 2014030307373025069733

Informação obtida em 14/03/2014, às 08:37:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME
CNPJ: 15.740.810/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:54 do dia 10/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2014.

Código de controle da certidão: **AF9D.2A35.EE57.A496**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11561443-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.810/0002-32**

Nome: **DAHMER & LORENCETTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11561443-89
Emitida Eletronicamente via Internet 10/03/2014 - 09:33:15	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7101 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/05/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 10 de Março de 2014

REQUERENTE: JOSSENEI TREVISAN

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QETJC4443URT**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11646	15.740.810/0002-32	9061521850	1377

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1239 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Impressão de material para uso publicitário, Edição integrada e impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.810/0002-32

Certidão nº: 45005830/2014

Expedição: 10/03/2014, às 09:43:47

Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.740.810/0002-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta apontando para cima e para a esquerda.



DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Blatt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da Empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Rua Padre Cirilo nº 1669, sala, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207371834, por despacho em sessão de 18/06/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Planalto - Pr, na Av. Rio Grande do Sul nº 1239, centro, CEP: 85.750-000, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "VISUART ARTES E IMPRESSÕES", com capital social de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), com início das atividades em 01 de dezembro de 2012;

CLAUSULA SEGUNDA: A filial terá por objeto a exploração o ramo de:

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A filial será administrada por pelo sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 19/03/14

Paula

ASSINATURA

Paula F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

WORLDWIDE
CALIFORNIA
MILITARY

WORLDWIDE
CALIFORNIA
MILITARY



DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 28 de novembro de 2012.

EDSON LORENCETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Edson Lorencetti

ERACLIDES ERALDO DAHMER
SÓCIO

Eracles Eraldo Dahmer



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/12/2012
 SOB NÚMERO: 41901309935
 Protocolo: 12/796398-7, DE 29/11/2012
 SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data: 19/03/2012
 ASSINATURA
Carla

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Carla F. Mombach



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.810/0002-32 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUART ARTES E IMPRESSOES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 09:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr, 19 de Março de 2014.

Tabelionato de Notas
Capanea - PR



EDSON LORENCETTI

RG/CPF: 4.741.037-1 SESP/PR - 764.662.309-10

Sócio Administrador



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr, 19 de Março de 2014.

Tabulação de Notas
Capaneima - PR

Edson Lorencetti

EDSON LORENCETTI

RG/CPF: 4.741.037-1 SESP/PR - 764.662.309-10

Sócio Administrador



2014
seala



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2014

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9748-9 DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME			CNPJ: 15.740.810/0002-32	Telefone: 3555-2267	Status: Habilitado		30.232,00	
Lote 001 - Lote 001							30.232,00	
001	4381 ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS CO	M²	400,00	Habilitado		6,85	2.740,00	*
002	3286 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	M²	300,00	Habilitado		28,30	8.490,00	*
003	3285 IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOL	M²	600,00	Habilitado		8,98	5.388,00	*
004	3284 IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	M²	300,00	Habilitado		27,89	8.367,00	*
005	3283 IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM AL	M²	150,00	Habilitado		34,98	5.247,00	*
VALOR TOTAL :							30.232,00	

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 11/2014

Equipário

Página:1

Data abertura: 19/03/2014		Data julgamento: 19/03/2014		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.740.810/0002-32		CNPJ: 17.430.560/0001-89		CNPJ: 07.253.397/0001-72		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE	M²	400,00	6,85 *		8,00			
002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALT	M²	300,00	28,30 *		28,40		34,00	
003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM	M²	600,00	8,98 *		8,99		10,00	
004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM AL	M²	300,00	27,89 *		27,90		33,00	
005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURAD	M²	150,00	34,98 *		44,00		34,99	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				30.232,00					

CNPJ: 15.740.810/0002-32 - DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME
 CNPJ: 07.253.397/0001-72 - JB CARD IND E COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.430.560/0001-89 - LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5506 z

19/03/2014 09:43:49

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. SR. JEFERSON LOPES; DAHMER & LORENCETTI LTDA SR. EDSON LORENCETTI E JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SR. LUCIANO BERTOCELLI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

DAHMER & LORENCETTI LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	VISUART	M ²	400	6,85	2.740,00
1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM	VISUART	M ²	300	28,30	8.490,00

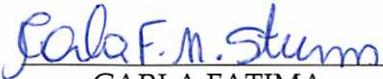
		LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO						
1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	VISUART	M ²	600	8,98	5.388,00	
1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	VISUART	M ²	300	27,89	8.367,00	
1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	VISUART	M ²	150	34,98	5.247,00	
TOTAL								30.232,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **DAHMER & LORENCETTI LTDA SR. EDSON LORENCETTI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **DAHMER & LORENCETTI LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.740.810/0002-32, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

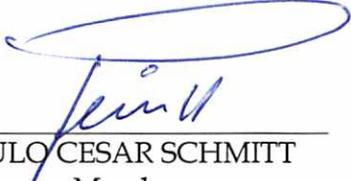
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



EDSON LORENCETTI
Dahmer & Lorencetti
Ltda.



LUCIANO BERTOCELLI
JB Card Industria e
Comercio Ltda



LIARTE VENDAS E
SERVIÇOS LTDA
Jeferson Lopes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	2.740,00
1	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	8.490,00
1	1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	5.388,00
1	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	8.367,00
1	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	5.247,00
JB CARD IND E COMERCIO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	5.248,50
3	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	10.200,00
3	1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	6.000,00
3	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	9.900,00
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	3.200,00
2	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	8.520,00

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

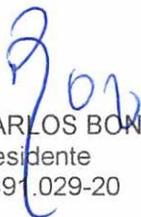
PLANALTO

-

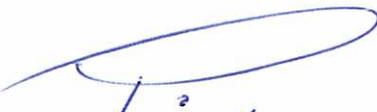
PARANÁ

			3M EM ALTA RESOLUÇÃO	
2	1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	5.394,00
2	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	8.370,00
3	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	6.600,00

Planalto-Pr., 19 de março de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

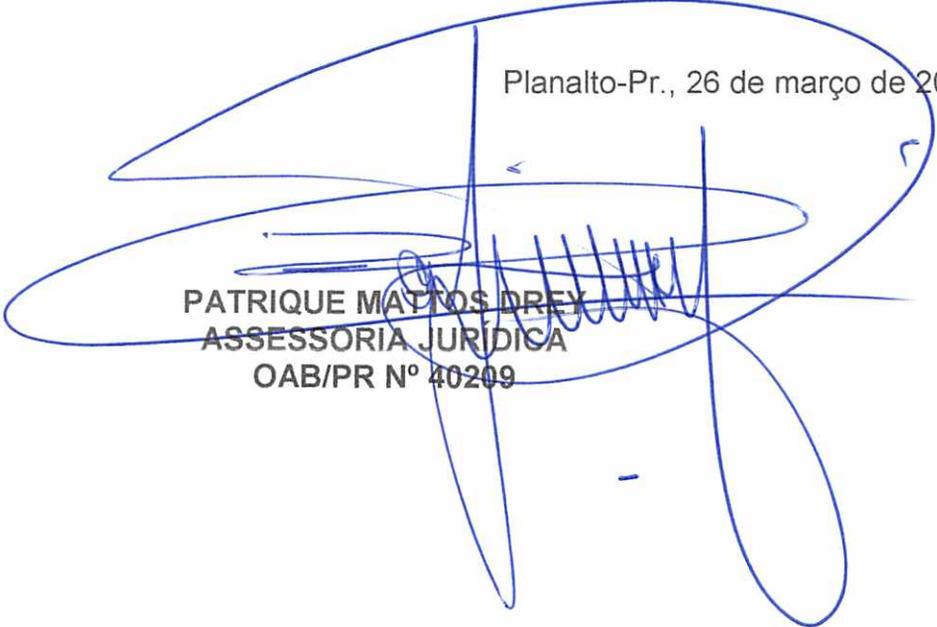


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O presente Processo de Licitação nº 011/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 26 de março de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, em favor da empresa **DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de março de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Dahmer & Lorenzetti Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DAHMER & LORENZETTI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.740.810/0002-32, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.741.037-16 SSP/PR e do CPF nº. 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 112, apto 303, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	34,98	5.247,00
02	300	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	27,89	8.367,00
03	600	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	8,98	5.388,00
04	300	M ²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	28,30	8.490,00
05	400	M ²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5CM	6,85	2.740,00
TOTAL					30.232,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de março de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.290-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2014, lavrada em 19 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 1884 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a transformar em Ruas os Lotes Urbanos 01-B e 01-C, da Quadra 193, das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Ex. Prefeito Municipal SANCIÓNO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a formar em Ruas os Lotes Urbanos 01-B e 01-C, da Quadra 193, conforme os limites e confrontações:

LOTE: 01-B
QUADRA: 193
ÁREA: 459,35 m2
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".
SULDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 38,41 metros, confronta com o Lote nº 01-A da Quadra 192.
SUDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".
NOROESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 38,15 metros, confronta com o Lote nº 01 da mesma Quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
O lote tem sua frente voltada para a Rua Projetada "D", distante 108,00 metros da Rua Projetada "G".

LOTE: 01-C
QUADRA: 193
ÁREA: 424,64 m2
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 101,58 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".
SUL: Por linha seca e reta, numa extensão de 4,53 metros, confronta com confronta com a "Rua Projetada "D".
SUDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 101,58 metros, confronta com o Lote 01, 01-B ambos da Quadra 193 e o Lote 01-A da quadra 192.
NORTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 4,83 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

SITUAÇÃO DO IMÓVEL
O lote tem sua frente voltada para a Rua Projetada "D", distante 42,86 metros da Rua Projetada "G".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 1884 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse do recursos financeiros a ACEP - Associação Cultural e Ecológica de Planalto, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Ex. Prefeito Municipal SANCIÓNO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a ACEP - Associação Cultural e Ecológica de Planalto, no valor de R\$ - 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais no valor de R\$ - 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.103.00170-3.3.90.39

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

- 1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
21 DAHMER & LORENZETTI LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
31 DAHMER & LORENZETTI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.740.810/0002-22, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).
4. Data da Abertura:
41 A Licitação Pregão Presencial nº 011/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2014, lavrada em 19 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

DATA: 27 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8102
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. RAFAEL IRUAN KOLAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 085/2013, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2013, cujo objeto é a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, nas seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.210,43 (seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 085/2013, celebrado entre as partes em 24/05/2013, tendo como importe o valor de R\$ 20.099,70 (vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 21.280,13 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, 24/09/00

Table with 6 columns: ITEM, QUANT., UNID., NOME DO PRODUTO, MARCA, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. It lists various IT equipment items like batteries, cables, and switches.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 31.290,13 (trinta e um mil, duzentos e noventa e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL IRUAN KOLAS
J. K. Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.048.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.898.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8102
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2013, EDITAL CONVITE Nº 018/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., neste ato representada por seu Administrador, Sr. ELIAS CATANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 085/2013, firmado entre as partes em data de 22 de maio de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 085/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a seguinte cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.048.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.898.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0567

Página 87 / 168

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.
OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 4.000 M².
VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de 4.000 m² de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.736.304/0001-60, situada na Av. Coxias do Sul, nº 522, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2014, lavrada em 19 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.
QUANTIDADE: 4.000 M².
VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
DATA: 26 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 DAHMER & LORENZETTI LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 DAHMER & LORENZETTI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.740.810/0002-32, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 011/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2014, lavrada em 19 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).
DATA: 27 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555-1548
CEP. 85750-000
PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Março de 2014, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Primeiro Bimestre de 2014 do município de Planalto - PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28 de Março de 2014

IVANETE LUCIA DALL'ACNOL KUHN
IVANETE LUCIA DALL'ACNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

EMPRESA: GRAFICA IGOL LTDA.

CNPJ Nº 76.094.838/0001-53

ENDEREÇO: BR 277 KM 592

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 13 de março de 2014

NOME: MARCIO GARCIA

RG Nº 8.321.058-3 SSP/PR

ASSINATURA:

Comprovante de Inscrição e de Situação CadastralMARCIO
45 9121 2976

Contribuinte,

45 3225 4437

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.094.838/0001-53
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
13/01/1971NOME EMPRESARIAL
GRAFICA IGOL LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
BR 277 KM 592NÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
MARGINALCEP
85.803-490BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
CASCAVELUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 07:53:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 17.430.560/0001-89

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, 119

CIDADE: MAFRA

ESTADO: SC

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

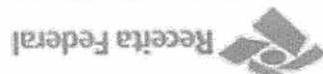
Planalto-Pr., 13 de março de 2014

NOME: JEFERSON LOPES

RG Nº 4301043 SSP/SC

ASSINATURA: _____

47 88116813
 47 36436437



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
17.430.560/0001-89		17/01/2013	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA	
NOME EMPRESARIAL			
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 58.12-3-00 - Edição de jornais 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO		NÚMERO	
R INACIO SCHELBAUER		119	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-000	VILA NOVA	MAFRA	SC
SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

TERMINAL TO, 13 de MARÇO de 2014

Ao Senhor Prefeito

Venho por meio desta solicitar que seja

tomada providência para enviar o edital PP 14/2014

até a data de 14/03/2014 para o email informado

Luciano Bertorelli com.br como providido pelo senhor

Boni que por inúmeras vezes solicitamos este edital

por telefone e fomos informados que a retirada era

possível somente presencialmente assim dito pelo

secretário. Hoje dia 13/03/2014 vim pessoalmente

buscar o edital PP 11/2014 e me foi providido

para a data de amanhã via email pelo senhor Boni

os não havia ninguém na sala de licitações. Pelo

providenciais.

Desde já agradeço

Luciano Bertorelli

RG 7 809 717 - 5

CPF 040.1559 997 - 16

Luciano Bertorelli

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 14 de março de 2014 08:37
Para: <luciano@jbcard.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; RECEBIMENTO.doc
Assunto: pregão 011/2014

conforme combinado com o sr. Boni segue anexo edital e e anexos

favor confirmar recebimento

obrigado